



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI  
EE Prof.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES STIPP STEFFEN

Rua: Antônio Benedito de Jesus Mestre, n.º 174 - Indaiatuba - SP - CEP 13.343-560 - Tel: (019) 3875-3070  
CGC / APM: 59.013.649/0001-90

*Edital 001/2024*

## GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Direção da E.E. PROFESSORA MARIA DE LOURDES STIPP STEFFEN, Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020, Decreto 65.348/2020 e Resolução SEDUC Nº93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

**VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

1. I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2020.
2. II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
3. III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
4. IV – ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
5. V – ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
6. VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

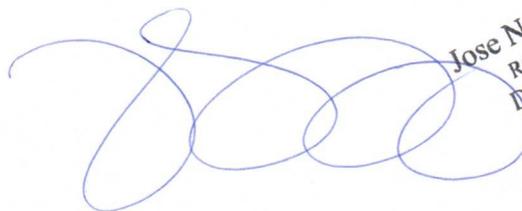
**PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização

das leis e decretos inerentes a função.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Enviar mensagem sobre interesse para marcar entrevista no Email:  
[e909403a@educacao.sp.gov.br](mailto:e909403a@educacao.sp.gov.br) de 30/08/24 até 02/09/2024. Entrevista dia  
02/09//24, às 14h.



Jose Nelson de Sousa  
RG.: 24.687.359-0  
Diretor de Escola